



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Serra Azul - Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 033 DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o Biênio 2.021/2.023, na forma que especifica”**

**AUGUSTO FRASSETO NETO**, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a expiração da vigência do Decreto nº 021 de 28 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a composição do Conselho Municipal da Saúde nos termos da documentação anexa, que passa a fazer parte deste Decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal da Saúde - CMS, criado pela Lei nº 645/91, de 15 de fevereiro de 1991, revogada pela Lei Complementar nº 1036, de 13 de março 2009, passa a ser composto na seguinte conformidade:

**I – MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1) Maria Lilian Ferro Bonacim Ditadi	2) Josiane da Silva Teixeira
3) Angélica Maria dos Santos	4) Camila Trevizani Salgueiro
5) Fabiana Aparecida Bruschi	6) Alex Judson Estevam Pinheiro
7) Rodrigo Lacerda Meneguetti	8) Bruna Paga Fróis

**II. MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS.**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1) Fernanda dos Reis Ribeiro	2) Sueli Molinari Nascimento de Vitro
3) Regina Giolo Sérgio	4) Tamara Estefania Pereira
5) Mariana Aparecida de Paula Leão	6) Mariana Soares Pereira
7) Gonçalves das Graças Massucato Alves	8) Paula Scatena Baldin
9) Maria Trigo Domingos	10) Livia Helena Candido Magalhães
11) Hugo Trevizani	12) Maria Lucia de Paula Machado
13) Lucia Elena Pedroso Talan	14) Bruna Cristina Cesar
15) Maria Salete Zanirato Giolo	16) Maria Gomes de Faria Giolo



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**II. MEMBROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DOS  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
1) Marcia Bueno Salgueiro	2) Rita Beatriz Ribeiro Gregório
3) Cláudio Ribeiro	4) Adeomar Sebastião de Freitas
5) Maria Francisca de Paula	6) Andreza Giollo de Moura
7) Melina de Oliveira Anhezini	8) Thalita Pires Moreira

§ 1º. O mandato dos membros empossados, consoante as disposições do artigo 5º do regimento Interno, é de dois anos, com início retroativo a 01 de março de 2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 021 de 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Serra Azul-SP, 08 de junho de 2021.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**